



PODER JUDICIÁRIO
JUÍZO DE DIREITO DA COMARCA DE CARLÓPOLIS - PARANÁ

Estado do Paraná
PODER JUDICIÁRIO

PORTARIA Nº 047/2015

A Doutora **ANDREA RUSSAR RACHEL**, Meritíssima Juíza de Direito desta cidade e Comarca de Carlópolis – Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a hipótese prevista na Lei Federal nº 1408, de 09.08.1951;

CONSIDERANDO o contido no Decreto-Lei 5907 de 01.12.1937, de criação e instalação da Comarca de Carlópolis-PR;

CONSIDERANDO o item 1.6.14, VII, do Código de Normas da Corregedoria Geral da Justiça do Paraná;

RESOLVE,

SUSPENDER o Expediente Forense em todas as Repartições Judiciárias deste Município, inclusive as do Foro Extrajudicial, no dia **01 de dezembro de 2015**, em comemoração à instalação da Comarca de Carlópolis – PR.

PUBLIQUE-SE.

REGISTRE-SE.

COMUNIQUE-SE.

Dada e passada nesta cidade e comarca de Carlópolis – Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de outubro do ano de dois mil e quinze (26.10.2015). Eu, Arduino Carlos Marchetto Rizzo Busquim – Secretário Designado, digitei e subscrevi.

ANDREA RUSSAR RACHEL

Juíza de Direito